



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

PROJETO DE LEI nº 068/2021 que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Mulheres Guerreiras – IMG e dá outras providências”.

AUTORIA: Ver. Marcelo Serafim

PARECER

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Marcelo Serafim, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Mulheres Guerreiras – IMG e dá outras providências”.

Deliberada, com base no art. 146 do Regimento Interno, a matéria veio à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos regimentais, para análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O Projeto de Lei em tela visa a declaração de utilidade pública do Instituto Mulheres Guerreiras IMG, entidade caracterizada como uma OSCIP, sem fins lucrativos, voltada para a realização de políticas públicas sociais, com caráter social, educacional, profissionalizante e cultural, destinando-se à conscientização, assistência e amparo às crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, proporcionando proteção e assistência à educação, à saúde, ao combate à fome, ao desemprego, à pobreza, dentre outras.

No que se refere à iniciativa material, o projeto está em consonância com o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus – Loman e 155 do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal





GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei. (grifo nosso).

Art. 155. O projeto de lei tem por fim regular as matérias de competência legislativa da Câmara, com a sanção do Prefeito, cabendo sua iniciativa a qualquer Vereador, à Mesa Diretora, às Comissões, aos eleitores, na forma do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e ao Prefeito, com as restrições constantes das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

Ao analisarmos a matéria, constatamos que ela cumpre todos os requisitos do art. 3º da **Lei Municipal n.º 1.386/2009** que estabelece normas para declaração de Utilidade Pública, no âmbito do município de Manaus. Sendo assim, a matéria está revestida de legalidade e não fere qualquer preceito constitucional.

Quanto à técnica legislativa, embasada na Lei Complementar Federal nº 095/98, em especial o Capítulo II, da referida norma, que dispõe sobre as técnicas de elaboração, redação e alteração das leis, o Projeto de Lei, ora examinado, cumpre todos os dispostos na citada Lei, em especial no que diz respeito à clareza, precisão e ordem lógica.

III – Do Voto

Sendo assim, o Projeto de Lei em análise não oferece nenhum óbice constitucional e legal que impeça seu trâmite nesta Casa Legislativa. Portanto, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 068/2021**.

É parecer S.M.J.

Manaus, 05 de abril de 2021.

Ver. JOELSON SILVA
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 12/05/2021 17:02:26
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 12/05/2021 14:22:54
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 12/05/2021 14:08:53
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 12/05/2021 14:08:10
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 12/05/2021 13:50:59
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 12/05/2021 13:48:22
JOELSON SALES SILVA (AUTORIA) - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 12/05/2021 13:46:22



DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Projeto de Lei nº 068/2021, de autoria do ver. Marcelo Serafim, que “CONSIDERA de Utilidade Pública o Instituto Mulheres Guerreiras – IMG e dá outras providências”.

Aprovado o parecer favorável, pela totalidade dos presentes, na reunião presencial do dia 12/05/2021.

